



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.185, DE 6 DE JULHO DE 2020

Suspende o Processo Seletivo nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, incisos V e X, da Lei Orgânica, de 1º de maio de 1990, considerando o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Processo Seletivo nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

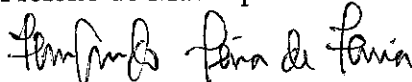
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de julho de 2020.



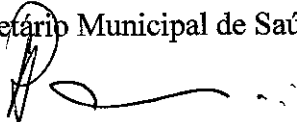
Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna



Fernando Meira de Faria

Secretário Municipal de Saúde



Helimar Parreiras da Silva

Procurador-Geral do Município